

## SENADO DA UNIVERSIDADE DELIBERAÇÃO

**Deliberação n.º 287/SU/UniLuanda/2026, de 3 de Março – Aprova o Projecto Artístico X-Filles em Parceria com a Axi-LWanda**

Nos termos dos artigos 22.º e 24.º do Estatuto da Universidade de Luanda (UniLuanda), aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 281/21, de 1 de Dezembro, conjugado com o número 1 do artigo 59.º e alínea f) do artigo 60.º do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro e do número 1 do artigo 2.º do Regulamento Interno do Senado, aprovado pelo Despacho n.º 475/23, de 28 de Março, articulado com a Deliberação n.º 52/CC/FaArtes/UniLuanda/2025, de 03 de Dezembro, o Senado da Universidade na sua Oitava Reunião Ordinária realizada aos 3 de Março de 2026, em Luanda, deliberou o seguinte:

1. Aprovar o Projecto Artístico X-Filles em Parceria com a Axi-LWanda;
2. As dúvidas e omissões que se suscitarem na interpretação e aplicação da presente deliberação são resolvidas pelo Presidente do Senado;
3. A presente deliberação entra em vigor na data da sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE.**

Luanda, aos 03 de Março de 2026.

**O PRESIDENTE DO SENADO**

**Professor Doutor Alfredo Gabriel Buza**  
**REITOR**